



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2019 – CMP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CMP

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, material de informática e material permanente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Placas;

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Placas tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada para o atendimento de seus gabinetes, de maneira que os mesmos desempenhem suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A Câmara Municipal de Placas em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Pregão Presencial para eventual fornecimento de material de expediente, material de informática e material permanente. O interesse desta administração pela formalização do Pregão Presencial considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, considerando agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

O fornecimento de material de expediente, material de informática e material permanente possibilitará aos servidores desta Casa que tenham condições de trabalho para elaboração de documentação administrativa em geral, podendo assim desempenhar melhor o seu trabalho dentro de cada função a qual o servidor é designado.

Os consumos previstos foram estimados com base no levantamento estimado nos fornecimentos que serão realizados durante o exercício financeiro de 2019, considerando as informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatório interno da CMP.

Câmara Municipal de Placas, 11 de Fevereiro de 2019.

Márcia de Souza Fernandes
Secretaria da Câmara Municipal de Placas

Gilberto Matias Rodrigues
Presidente da CMP